



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 3874-1222 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000488/2022-95

Unidade Gestora: 443020/44206

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 27/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO
DO RIO DE JANEIRO - JBRJ E
A EMPRESA
UPGRADE PROJETOS LTDA..**

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, com sede na Rua Major Rubens Vaz nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.470-070, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 04.936.616/0001-20, neste ato representado por seu Diretor de Gestão, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, matrícula funcional nº 1358715, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, designado pela Portaria MMA nº 2.944, de 28 de Setembro de 2023, publicada em 29/09/2023, seção 2, página 187, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UPGRADE PROJETOS LTDA**, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1572, Sala 1020 - Conjunto 408, Bairro: Jardim Paulistano, Cidade: São Paulo/ SP, Cep: 01.451-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.940.212/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: XXX.028.378-XX, residente e domiciliado na Rua Casa do Ator, nº 33 / Apt. 22, Bairro: Vila Olímpia/SP, CEP: 04.546.-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02011.000488/2022-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, decorrente do **Pregão nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 27/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de combate a incêndio, contemplando-se, nesta ocasião, por 12 (doze) meses, período de 17/10/2024 a 17/10/2025, nos termos da legislação vigente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 148.964,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. O reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato original, com base no índice INCC - M (Índice Nacional de Custo da Construção), para determinação do valor, será aplicado após a divulgação do citado índice e registrado por apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$148.964,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, disponibilizados na:

Gestão/Unidade: 44206

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000 Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: ADMJBRJ

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA**, deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme previsão constante no Contrato e 1º Termo Aditivo (0233269).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e às testemunhas.

ELIEZER DE SOUSA NUNES
Diretor de Gestão
do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro
(assinado eletronicamente)

MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME
Representante Legal da Empresa
UPGRADE PROJETOS LTDA
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

1) Assinatura: *assinado eletronicamente*
Nome: RICARDO MARTINS FRANKLIN
Matrícula SIAPE: 0686289

2) Assinatura: *assinado eletronicamente*
Nome: RODRIGO JOSE REQUIAO LOPES
Matrícula SIAPE: 1811320

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a)**, em 14/10/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Felipe Lindholz Bafume, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Martins Franklin, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 16/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo José Requião Lopes, Assistente em C&T**, em 16/10/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249981** e o código CRC **105D88C2**.

Referência: Processo nº 02011.000488/2022-95

SEI nº 0249981